Universidade Federal de São João del-Rei

Programa de Pós-Graduação em Bioegenharia

EDITAL ORDINÁRIO Nº 003/PPBE/PROPE de 06/11/2026

Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia da Universidade Federal de São João del-Rei

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
Engenharia de Sistemas Biológicos

LINHAS DE PESQUISA
Bioengenharia de Sistemas Celulares e Teciduais
Bioengenharia de Sistemas Neuronais
Bioengenharia de Sistemas Ecológicos

Observação: Os candidatos que ingressarem no Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia - PPBE devem se estabelecer na cidade onde atua o Orientador para cursar o mestrado ou doutorado. Portanto, caso algum candidato tenha restrição em relação a cursar o mestrado ou doutorado em alguma das cidades de atuação do PPBE, deve procurar informações sobre possíveis Docentes Orientadores do PPBE na cidade que pretende permanecer durante o curso. A lista com os Docentes Orientadores com disponibilidade para orientar candidatos aprovados nesta chamada está no Anexo I.

Nível Mestrado e Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia da UFSJ, no uso de suas atribuições e na forma do Regimento Interno do PPBE, comunica a abertura de edital para inscrições ao Processo de Seleção de alunos para os cursos de mestrado e doutorado.

Regulamentação do Processo Seletivo:

O Processo de seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia, para ingresso de **março a junho de 2027**, será regulamentado pelo presente edital e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012 modificada pela Resolução nº 035/2014/CONSU/UFSJ, Resolução nº025/CONSU/UFSJ de 19/09/2022 e Resolução No 008/CONSU/UFSJ, de 22 de maio de 2023. Consulte as resoluções em https://www.ufsj.edu.br/soces/consu.php

Unidade Realizadora:

Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia (PPBE) da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e do Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (CNPMS/EMBRAPA).

Número de Vagas:

- Mestrado: **10 vagas,**

  Do total de **10 vagas** para o Mestrado, respeitando a **Resolução da UFSJ No. 025, de 19 de setembro de 2022 e Resolução nº 008, de 22 de maio de 2023.** Serão **06 vagas** para ampla concorrência; **02 vagas** serão reservadas para candidatos (as) pretos (as) e pardos (as); **0 vaga** será reservada para candidatos (as) indígenas e quilombolas; **01 vaga** será reservada para candidatos (as) com deficiência; **0 vaga** será reservada para candidatos(as) com vulnerabilidade social e que atendam aos requisitos desse edital e **01** vaga para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

- Doutorado: **11 vagas**

  Do total de **11 vagas** para o Doutorado, respeitando a **Resolução da UFSJ No. 025, de 19 de setembro de 2022 e Resolução nº 008, de 22 de maio de 2023.** Serão **06 vagas** para ampla concorrência; **02 vaga** será reservada para candidatos (as) pretos (as) e pardos (as); **0 vaga** será reservada para candidatos(as) indígenas e quilombolas; **01 vaga** será reservada para candidatos(as) com deficiência; **01 vaga** será reservada para candidatos(as) com vulnerabilidade social e que atendam aos requisitos desse edital e **01** vaga para qualificação de servidores da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

Inscrições

Para encontrar a área do Processo Seletivo no SIGAA, o(a) candidato(a), após acessar o link do SIGAA https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#, deverá escolher, no menu à esquerda da tela a opção, o item "**Processos Seletivos**", em seguida clicar em "**Processos Seletivos – Stricto Sensu"** e localizar o processo seletivo "**BIOENGENHARIA"**.

Período: 16/11/2026 a 21/02/2027

Para acompanhar todas as etapas do processo seletivo e realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá acessar o SIGAA (Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas) pelo endereço eletrônico https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#

Por ocasião da solicitação de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por uma área de pesquisa. No caso de haver, o candidato, solicitado mais de uma inscrição, prevalecerá a área de pesquisa da última solicitação. Não serão aceitos recursos para alteração da área de pesquisa constante na inscrição.

Documentação exigida: Os documentos listados abaixo devem ser DIGITALIZADOS em formato PDFe anexados no SIGAA no momento da inscrição dos(as) candidatos(as)

Todos os candidatos, independentemente da categoria que pretende concorrer no presente edital, deve enviar os seguintes documentos:

a) Carta do(a) candidato(a) endereçada à Coordenação do Programa explicando (em uma página no máximo) os motivos de querer realizar mestrado/doutorado no Programa de Bioengenharia.

b) Declaração assinada de que **“tem interesse”** ou que **“dispensa”** bolsa **da cota do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia** para realizar seu curso, caso seja aprovado(a). Deve indicar também a qual categoria pretende concorrer a vagas: ações afirmativas ou ampla concorrência. Modelo disponível para download no website do Programa https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php).

c) Cópia de Histórico(s) Escolar (es) de graduação (candidatos ao curso de mestrado) e de graduação e mestrado (candidatos ao curso de doutorado).

d) Cópia de diploma de graduação (candidatos ao curso de mestrado) e de graduação e mestrado (candidatos ao curso de doutorado). Na hipótese de o candidato ainda não possuir o diploma em mãos, este poderá ser substituído por comprovante de colação de grau ou declaração, **emitida pela coordenação do curso correspondente**, de que está em condições de colar grau até a ocasião da sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia, no período de **MARÇO A JUNHO DE 2027**. Caso o documento apresentado para a inscrição seja a declaração de previsão de colação de grau ou de previsão de conclusão de curso, o **comprovante definitivo de conclusão de curso** deverá ser apresentado pelo candidato aprovado no processo seletivo, **ou por um procurador habilitado por instrumento particular e nos prazos estabelecido**, por ocasião da **matrícula no programa**. O **candidato aprovado** que **não apresentar comprovação de conclusão de curso de graduação** (para candidatos ao curso de mestrado) ou de graduação e mestrado (para os candidatos ao curso de doutorado), na data estipulada para a sua matrícula na Instituição, **perderá seu direito à matrícula**.

e) No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por IES estrangeira, para que a matrícula seja efetuada, em caso de aprovação, este deverá apresentar, no ato da matrícula, o diploma de graduação com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor juramentado, nos termos da legislação vigente, além de passaporte válido com visto de entrada e permanência para fins de estudos no Brasil, se cabível. Para a inscrição no processo seletivo tanto o diploma quanto o histórico escolar poderão ser apresentados sem a tradução. O diploma de curso superior obtido em país estrangeiro depende de revalidação por universidade pública brasileira, de acordo com o art. 48, §2º, da Lei 9.394/1996 e da Resolução 01/2002 do Conselho Nacional de Educação - Câmara de Ensino Superior do Ministério da Educação.

f) Uma foto ¾ PDF.

g) Cópias de **cédula de identidade** (RG) emitida nos termos da Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, e demais normas complementares; Cadastro de Pessoa Física (**CPF)**, ou passaporte válido, no caso de estrangeiros não residentes no Brasil. Cópia da Certidão de Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso).

h) **Uma cópia** do *curriculum vitae* na plataforma lattes do CNPq (necessário anexar **uma (01) cópia de comprovantes** das informações constantes no *curriculum*).

i) **Uma** via **digital** em PDF do pré-projeto de pesquisa de dissertação para candidatos ao curso de mestrado ou tese para candidatos ao curso de doutorado.

j) Certificado de quitação com o serviço militar obrigatório se candidato do sexo masculino;

k) Declaração de ciência sobre o pré-Projeto de pesquisa, referente ao subitem i, devidamente assinada, conforme modelo anexo ao edital.

Dos Candidatos para o Processo de Heteroidentificação

1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para autodeclarados negros (pretos e pardos) serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração racial, destinado à verificação do conjunto das características fenotípicas socialmente reconhecidas do candidato, exclusivamente para fins de acesso à política pública de cotas raciais, nos termos da Resolução nº 25/2022 – CONSU.

1.1 O procedimento de heteroidentificação poderá ocorrer em até 3 (três) etapas de avaliação, conforme descrito a seguir.

1.2 A primeira etapa do procedimento consiste na verificação do conjunto das características fenotípicas do candidato, por meio de registros fotográficos encaminhados eletronicamente. A avaliação será realizada por banca composta por 3 (três) membros da Comissão de Heteroidentificação da UFSJ.

1.2.1 Juntamente com as fotografias para heteroidentificação, o candidato deverá encaminhar o Termo de Autoidentificação devidamente preenchido, anexo ao edital.

1.2.2 Em caso de unanimidade entre os membros da banca verificadora pela confirmação da autodeclaração do candidato, ele será dispensado da participação das etapas subsequentes do procedimento, sendo considerado apto pela Comissão de Heteroidentificação para fins de acesso à política de cotas raciais.

1.2.3 O candidato que não tiver a autodeclaração confirmada na primeira etapa do procedimento será convocado para participação na segunda etapa de avaliação, conforme cronograma estabelecido em edital.

1.3 A segunda etapa do procedimento de heteroidentificação consiste na verificação presencial do conjunto das características fenotípicas do candidato, realizada por outra banca verificadora composta por 3 (três) membros da Comissão de Heteroidentificação da UFSJ, distintos daqueles que participaram da primeira etapa de avaliação.

1.3.1 Na etapa presencial será realizada entrevista individual com o candidato e, após sua saída, a banca verificadora deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração racial, sendo o resultado obtido por maioria simples dos votos.

1.3.2 A entrevista será filmada, assegurado o uso exclusivo do registro para fins do procedimento de heteroidentificação e eventual análise recursal.

1.3.3 O candidato considerado apto na segunda etapa terá o procedimento de heteroidentificação encerrado.

1.3.4 Ao candidato considerado inapto na segunda etapa será facultada a interposição de recurso contra o resultado das etapas anteriores do procedimento.

1.3.5 Será considerado inapto, para as vagas reservadas para pretos e pardos, o candidato convocado para a etapa presencial que deixar de comparecer na data e horário estabelecidos neste edital, sem justificativa aceita pela Comissão de Heteroidentificação, sendo excluído do procedimento de heteroidentificação.

1.3.5.1 A eliminação por ausência na etapa presencial encerra o procedimento de heteroidentificação, sendo vedada a participação do candidato na etapa recursal.

1.4 A etapa recursal do procedimento de heteroidentificação consiste na análise do recurso interposto pelo candidato e na reavaliação das características fenotípicas observadas durante a etapa presencial, por meio da análise da filmagem realizada.

1.4.1 A análise recursal será realizada por banca composta por 3 (três) membros da Comissão de Heteroidentificação da UFSJ que não tenham participado das etapas anteriores do procedimento.

1.4.2 Para interposição do recurso, o candidato deverá preencher formulário próprio, apresentando os argumentos e fundamentos que entender pertinentes, podendo anexar documentos e arquivos complementares.

1.4.3 O recurso deverá ser encaminhado eletronicamente, conforme orientações e prazos estabelecidos em edital.

1.4.4 A não interposição de recurso nos prazos e condições estabelecidos implicará a manutenção do resultado da etapa presencial e o encerramento do procedimento de heteroidentificação.

Dos Candidatos Indígenas

Os candidatos indígenas devem enviar via e-mail para ppbe@ufsj.edu.br dentro do período de inscrição previsto por este edital, vinculado somente a e-mail próprio do candidato, para comprovar sua identidade:

I – Autodeclaração;

II – Um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição indígena:

a) Carteira de identidade (RG) com o registro de sua origem indígena;

b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

c) Declaração, assinada por pelo menos uma liderança reconhecida pela sua comunidade sobre sua condição indígena; e

d) Declaração emitida por organização ou coletivo indígena que declare a condição indígena.

Dos Candidatos Quilombolas

Os candidatos(as) quilombolas devem enviar via e-mail para ppbe@ufsj.edu.br dentro do período de inscrição previsto por este edital, vinculado somente a e-mail próprio do candidato, para comprovar sua identidade:

I – autodeclaração;

II – um dos documentos listados a seguir, que comprove a sua condição quilombola:

a) Carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando seu vínculo ao grupo quilombola;

b) Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo.

Dos Candidatos Portadores de Deficiência

Os candidatos(as) portadores de deficiência devem enviar via e-mail para ppbe@ufsj.edu.br dentro do período de inscrição previsto por este edital, vinculado somente a e- mail próprio do candidato, para comprovar sua identidade:

O laudo médico pericial de deficiência deve ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses e deve indicar o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

A homologação do resultado de pessoas com deficiência se dá após análise do setor responsável, seja por avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio.

Dos Candidatos Servidores da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ

Aos servidores Técnico administrativos em Educação e dos servidores Docentes do quadro da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, deverá submeter-se às regras do processo seletivo definidas no edital de seleção.

A matrícula do servidor aprovado no processo seletivo pela reserva de vagas dependerá de atestado de vínculo efetivo emitido pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PROGP).

A aprovação no processo seletivo não implica na garantia de concessão de bolsa de estudos de agência de fomento ou institucional, que seguirá os mesmos critérios para os discentes dos programas e das agências de fomento.

Participação de candidatos portadores de deficiência no processo seletivo:

Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para a realização das provas. Contudo, tais condições não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou transporte. Para realizar as provas em condições especiais, o candidato portador de deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, informar que necessita de condições especiais para a realização das provas, que serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

Taxa de inscrição:

Resolução Nº 003/CONDI/UFSJ, de 05 de abril de 2023. Estabelece a isenção das taxas de inscrição para todos os candidatos aos Processos Seletivos de Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu.*

Homologação das Inscrições:

A homologação das inscrições dos candidatos que atenderem a todos os requisitos do presente edital será efetivada após a conferência da documentação pela Coordenação do PPBE**, dia 22 de fevereiro de 2027**. **O candidato que não enviar toda via da documentação requerida,** https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#, **até o dia 21 de fevereiro de 2027, até às**

23h59min, terá sua **inscrição indeferida**. A homologação das inscrições será publicada na página do PPBE na internet https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.phd e https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#

Comissão de Seleção:

O Coordenador do PPBE nomeará uma Comissão de Seleção composta por, pelo menos, 03 (três) docentes do quadro permanente do PPBE, indicada pelo Colegiado do Programa, sendo, pelo menos, 01 (um) de cada uma das três linhas de pesquisa do Programa. A composição da Comissão de Seleção será publicada na página do PPBE na internet https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf# e https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php, em data anterior à do processo de seleção.

Processo Seletivo:

Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma remota por meio de videoconferência, sendo que os procedimentos, datas e horários serão divulgados no endereço https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf# e https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php.

1. **Exame de Proficiência em Língua Estrangeira: O Exame de Proficiência em Língua Inglesa será realizado no dia 23 de fevereiro de 2027, a partir das 09h00, em horário a ser definido.** Procedimentos para realização da prova de língua estrangeira de forma remota serão publicados, até o fim do período de inscrição, nos seguintes endereços https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf# e https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php. Além disso, o candidato precisará ter uma web câmera, microfone e alto-falantes. A web câmera deve ficar apontando para a tela do computador do candidato e também para a bancada. Os candidatos deverão posicionar a web câmera apontando para as suas costas e para tela do computador, de tal forma que seja possível observar a tela do computador e as mãos dos candidatos. A prova em inglês será apresentada “online” ao candidato, que será respondida no computador e compartilhada com os membros da banca. Será facultado o uso de dicionário impresso e apresentado pelo candidato no momento da prova. Nenhum outro material poderá ser consultado. Os candidatos terão 1 hora e 30 minutos para a tradução. Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos. A prova consistirá na leitura e interpretação de textos científicos em língua inglesa relacionados à área de Bioengenharia ou áreas afins. Com base nos textos apresentados, os candidatos deverão responder a questões objetivas de múltipla escolha e a questões discursivas, todas elaboradas e respondidas exclusivamente em língua inglesa. O exame terá duração máxima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. Nas questões objetivas, será avaliada a capacidade de compreensão e interpretação de textos científicos em língua inglesa. Nas questões discursivas, serão avaliados tanto o domínio da língua inglesa escrita, incluindo aspectos gramaticais, vocabulário, clareza, coesão e coerência textual, quanto a capacidade de análise, interpretação e discussão do conteúdo científico apresentado. A prova terá valor máximo de 10 (dez) pontos. A nota final do

candidato será calculada como a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão de seleção, conforme critérios de avaliação previamente definidos. A planilha de valoração dos critérios de correção será disponibilizada na página eletrônica do processo seletivo (https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php). Os critérios para classificação do candidato como apto ou inapto no Exame de Proficiência em Língua Inglesa serão estabelecidos pela banca examinadora após a nomeação de seus integrantes e divulgados na página eletrônica do processo seletivo. Todos os candidatos realizarão exame de proficiência em língua estrangeira, em observância aos princípios da isonomia e da impessoalidade. Para candidatos naturais de países cuja língua oficial não seja o inglês, o exame será realizado em língua inglesa. Para candidatos naturais de países cuja língua oficial seja o inglês, o exame será realizado em língua portuguesa, na variante português do Brasil, seguindo a mesma estrutura, duração, pontuação e critérios gerais de avaliação aplicados ao exame de língua inglesa. OBS.: Todos os candidatos estrangeiros aprovados no processo seletivo, ao ingressarem no PPBE, estarão obrigados a cursar disciplinas de Língua de Portuguesa disponibilizadas por meio da Assessoria de Assuntos Internacionais – ASSIN.

2. **Arguição oral com defesa de pré-projeto de pesquisa**, a ser realizada a partir do **dia 24 de fevereiro de 2027, a partir das 08horas, em horário a ser definido**. A sequência das apresentações dos candidatos obedecerá à ordem de inscrição, em horários a serem definidos. **Os pré-projetos de pesquisa devem, obrigatoriamente, conter**: 1) Título do projeto, nome do candidato; 2) Introdução; 3) Inserção do projeto na Bioengenharia; 4) Objetivos; 5) Metodologia; 6) Literatura citada e 7) Cronograma de Execução. Outras informações podem ser adicionadas a critério do candidato, respeitando-se o limite de cinco a dez páginas para os candidatos ao mestrado e oito a doze páginas para os candidatos ao doutorado. Os pré-projetos de pesquisa deverão ser apresentados oralmente à comissão de seleção, no tempo de 15 minutos. Os candidatos receberão um endereço eletrônico para acesso a uma conferencia virtual com os membros da banca, em data e horários determinados no endereço https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf# e https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php.O candidato precisará ter uma web câmera, microfone e alto-falantes. Após a apresentação, o candidato será arguido para defesa do pré-projeto de pesquisa e quanto ao seu domínio na área. O tempo máximo de arguição é de 15 minutos por candidato. Serão aferidos: inovação científica e/ou tecnológica; clareza dos objetivos e hipóteses; clareza e detalhamento da metodologia; clareza e objetividade da apresentação e domínio de recursos didáticos; segurança e domínio do assunto; infraestrutura e viabilidade financeira da proposta (planilha de valoração dos critérios disponível em https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php). A apresentação do pré-projeto e a arguição serão gravadas em vídeo. Com valor total máximo de 10 pontos, a nota do candidato será calculada como média aritmética das notas fornecidas individualmente pelos membros da comissão de seleção.

1ª. Etapa – Eliminatória:

A nota alcançada pelo candidato na primeira etapa será calculada pela média ponderada do Exame de Língua Estrangeira (peso 1) e a Arguição Oral com Defesa de Pré-projeto de Pesquisa (peso 2). Será eliminado o candidato que não obtiver média geral da primeira etapa superior a 70% dos pontos. Os candidatos aprovados (**média > 70%**) serão inicialmente classificados no âmbito de cada linha de pesquisa, de acordo com a sua nota alcançada na primeira etapa.

2ª. Etapa – Classificatória:

a) Avaliação de currículo e produção acadêmica dos candidatos aprovados na etapa eliminatória, a ser realizada a partir do **dia 26 de fevereiro de 2027**. O currículo modelo Lattes/CNPq, acompanhado de **uma cópia de documentação comprobatória**, será pontuado de acordo com tabela de pontos comum a todos os candidatos, contemplando: títulos acadêmicos e formação complementar, produção científica, atividades didáticas e atividades profissionais, com maior peso para os itens da produção científica, especialmente artigos publicados em periódicos indexados (planilha de valoração dos critérios disponível em https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php). Os currículos receberão uma pontuação absoluta e aquele que somar o maior número de pontos receberá a nota 10. Os demais terão suas notas relativas calculadas de maneira proporcional ao melhor currículo, de acordo com suas pontuações absolutas.

b) Os primeiros classificados das três linhas de pesquisa (na etapa 1) terão seus curriculos comparativamente avaliados (etapa 2), resultando nas 1a, 2a e 3a colocações na classificação geral para ingresso no Programa. Em seguida, os segundos classificados das três linhas terão seus currículos comparativamente avaliados, resultando nas 4a, 5a e 6a colocações na classificação geral. Assim sucessivamente será feito até a obtenção dos últimos colocados nas classificações gerais do mestrado e do doutorado.

Regras adicionais da seleção

a) A distribuição das **bolsas internas do PPBE** entre os candidatos aprovados será baseada nos critérios estabelecidos pelo Colegiado e seguindo as normas da UFSJ.
b) De acordo com a decisão do Colegiado de Curso, os alunos que já são matriculados no PPBE e que não receberam bolsa até a abertura do edital do próximo exame de seleção, caso ainda queira pleitear bolsa, devem se inscrever e concorrer novamente no novo processo seletivo.
c) Estarão excluídos da distribuição de bolsas os candidatos que já possuírem bolsas externas ao PPBE, bem como aqueles candidatos que declararam, no ato da inscrição, a dispensa de bolsas do Programa.
d) A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo que não alcançarem desempenho suficiente para a concessão de bolsa de cota do PPBE ou externa ao programa ficará condicionada à assinatura de termo de compromisso e ciência de indisponibilidade de financiamento na modalidade de bolsa de estudos.

Divulgação dos resultados:

Os resultados de todas as fases serão divulgados na página do Programa Institucional de Bioengenharia da UFSJ https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php e https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#, até **o dia 02 de março de 2027**. Não serão divulgados resultados por telefone ou e-mail.

O resultado final somente será divulgado após a avaliação das etapas Eliminatória e Classificatória.

Interposição e Recursos:

Os candidatos poderão apresentar recurso, por escrito, contra o resultado das etapas da seleção e à Comissão de heteroidentificação.

A vista de provas com finalidade de elaboração de recurso contra o resultado das etapas deverá ser enviada, por e-mail ppbe@ufsj.edu.br, até às **12 horas, do dia 03 de março de 2027**.

O Formulário de recurso, devidamente assinado e acompanhado das provas documentais, deverá ser encaminhado ao Coordenador do Programa, por e-mail ppbe@ufsj.edu.br, **até às 23h59min., do dia 03 de março de 2026**. O Coordenador nomeará uma comissão composta por, pelo menos, três docentes do PPBE para julgar o recurso. A comissão deverá emitir um parecer **até o dia 07 de março de 2027,** Webpage: https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php e https://sig.ufsj.edu.br/sigaa/public/home.jsf#

Informações adicionais:

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia
Prof. Antônio Márcio Rodrigues – Coordenador
E-mail: ppbe@ufsj.edu.br
Webpage: https://ufsj.edu.br/ppbe/processo_seletivo.php

São João del-Rei,06 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIO MARCIO RODRIGUES
Data: 09/11/2026 12:02:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANEXO I

Docentes Orientadores com disponibilidade para orientar candidatos aprovados

Alex Guterres Taranto / UFSJ - CDB

Antônio Márcio Rodrigues / UFSJ - CDB

Antônio-Carlos Guimarães de Almeida / UFSJ – CDB

Claúdia Teixeira Guimarães / Embrapa Milho e Sorgo

Damien Thomas Depannemaecker / UFSJ - CDB

Fulvio Alexandre Scorza / UFSJ - CDB

Jurandir Vieira de Magalhães / Embrapa Milho e Sorgo

Maria Lúcia Simeone / Embrapa Milho e Sorgo

Maria Marta Pastina / Embrapa Milho e Sorgo

Paulo Henrique Almeida Campos-Junior / UFSJ - CDB

Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro / UFSJ - CCO ou CDB

Simone Martins Mendes / Embrapa Milho e Sorgo

Sylvia Morais de Sousa / Embrapa Milho e Sorgo

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____e CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Bioengenharia (PPBE) da Universidade Federal de São João del-Rei, para ingresso no curso de ( ) Mestrado ( ) Doutorado, declaro estar ciente de que:

1. O pré-projeto de pesquisa apresentado no âmbito deste processo seletivo tem finalidade exclusivamente avaliativa, sendo utilizado como instrumento para análise da capacidade do(a) candidato(a) de elaborar e estruturar uma proposta de pesquisa compatível com as áreas de atuação do PPBE.
2. A aprovação do pré-projeto no processo seletivo não implica sua aprovação definitiva como projeto de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.
3. A definição do orientador ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa e mediante deliberação dos órgãos competentes do PPBE.
4. Após a matrícula e a definição do orientador, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido poderá ser mantido, reformulado parcial ou integralmente, ou substituído por outra proposta de pesquisa, conforme entendimento entre orientador e discente, observadas as linhas de pesquisa e áreas de concentração do Programa.
5. Estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não garante o desenvolvimento do pré-projeto apresentado durante a seleção, podendo ser necessário desenvolver projeto distinto daquele originalmente submetido, desde que compatível com a linha de pesquisa e com as atividades acadêmicas definidas pelo orientador e pelo Programa.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos cabíveis, firmo a presente declaração

_____, _____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome: _____

CPF: _____